



x x x x

1º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



x x x x



PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Construído em 2016

Aprovado pelo CMDCA em 06/12/2016
(Res. 054/2016)

Apresenta os **princípios, diretrizes e eixos, abrangendo objetivos estratégicos e metas** que norteiam a política de atendimento à criança e ao adolescente no município durante o período de sua vigência.

Vigência: 2017 a 2026





EIXOS NORTEADORES

DIREITO À VIDA E À SAÚDE

DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO DO TRABALHO

FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE





AÇÕES DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

2018

Elaboração do Caderno de orientações para o processo de Acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescentes

2021

Início das ações de monitoramento a partir de planilhas elaboradas para tal finalidade e envio aos órgãos para preenchimento, referente às ações até o 1º semestre de 2021.

2022

2 reuniões realizadas





AÇÕES DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

2023

Processo de reavaliação do monitoramento, com a proposição de novo envio das planilhas para atualização das informações, considerando o período de 2017 a 2022, com o intuito de realizar uma análise global das ações e metas executadas neste recorte temporal.

10 reuniões realizadas

2024

4 reuniões realizadas até o momento



RELATO DAS PLANILHAS ANALISADAS

As planilhas foram analisadas a partir da apreciação dos **Indicadores de Progresso** desde a informação se o indicador foi **Executado; Não Executado; Iniciado; Não Iniciado; ou Inviável,** das Justificativas/Observações/Informações apresentadas e dos **Resultados quantitativos e qualitativos atingidos de acordo com o indicador.**

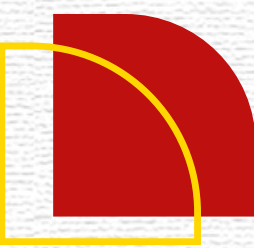
As planilhas foram encaminhadas para preenchimento às políticas e órgãos por meio do processo Sei 19.025.069506/2023-88

Planilhas preenchidas em 2023: COHAB, SMPM, CODEL, CMTU, AMS, SMDS, SMTER, SME, Conselho Tutelar e CMDCA

Planilhas não preenchidas EM 2023: NRE, CULTURA, ESPORTE, AGRICULTURA.



DESAFIOS DA ANÁLISE



Ausência de definição das atribuições do Executivo e dos órgãos de controle social na elaboração, implementação e acompanhamento do Plano

Contexto da pandemia alterou necessidades e prioridades em algumas políticas públicas

Dificuldade de análise da execução das metas em razão do modo como estão definidos os indicadores no Plano

Ausência e baixa participação de algumas políticas setoriais no processo de encaminhamento, acompanhamento e análise das planilhas

Definição de metas e ações no Plano que não são compatíveis à realidade, também muitas vezes não exequíveis

Metas e ações definidas para uma secretaria, sendo da competência de outra

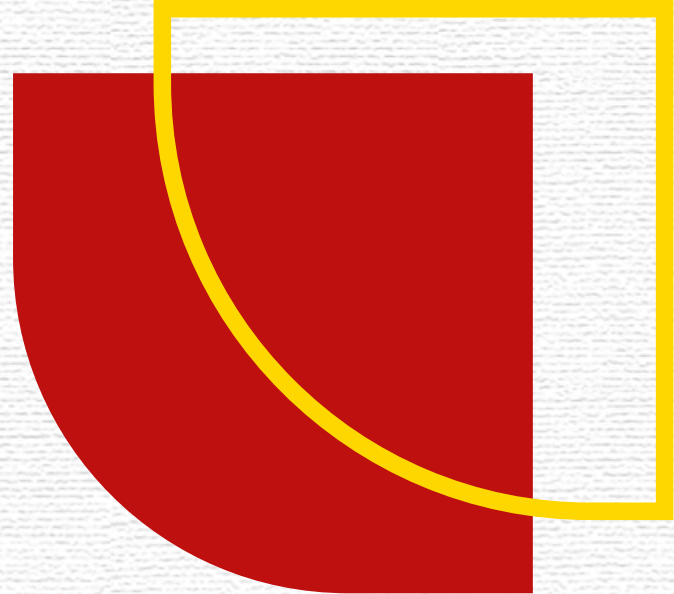

Inconstância dos membros indicados para compor o Comitê, com muitas alterações ao longo dos anos, dificultando a continuidade dos trabalhos e memória das ações.





**SUGESTÕES PARA A
ELABORAÇÃO DO
PRÓXIMO PLANO
DECENAL**






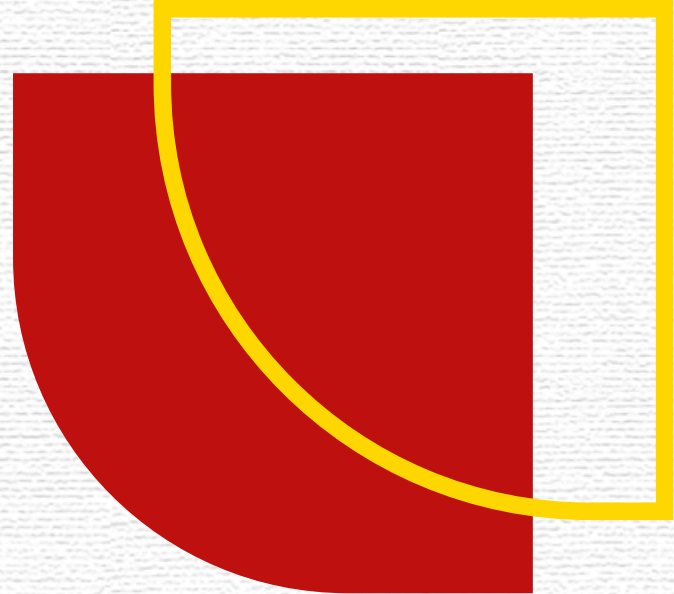
1. Adoção dos indicadores já existentes em cada política pública na construção do Plano Municipal, sem prejuízo da criação de novos indicadores que se façam necessários

2. Melhor interlocução entre as metas, ações e critérios de análise e acompanhamento-
Prever grupos de trabalho para revisão dos critérios, antes de iniciar a construção do próximo plano;





3. Prever a construção de uma metodologia uniformizada para a avaliação dos indicadores;

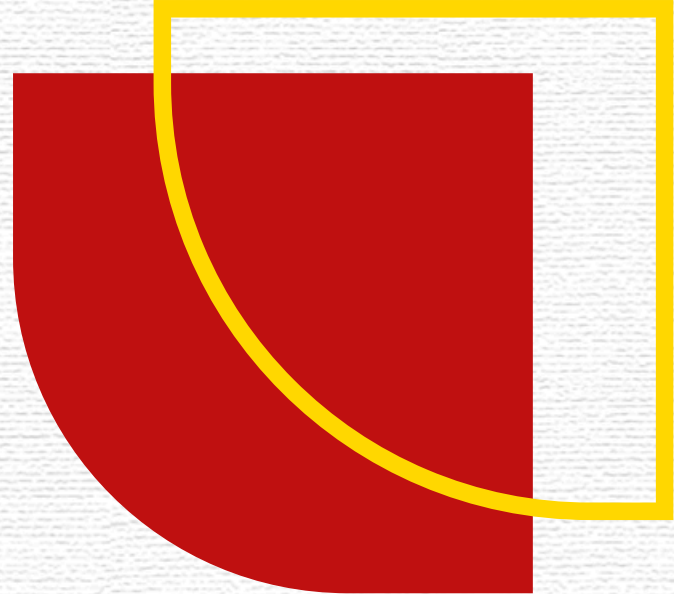



4. Estabelecer ações de acompanhamento diversificadas – por meio de atividades distintas, como: análise de outras fontes de dados, acompanhamento de peça orçamentária, consultas públicas, entre outros;



5. Prever a presença de crianças e adolescentes na construção, avaliação e monitoramento do Plano, a partir de metodologia específica;





6. Realizar análise comparativa das planilhas de acompanhamento com as propostas das conferências municipais dos direitos da criança e do adolescente para qualificar a avaliação;

7. Definição mais específica das atribuições e competências de cada órgão na elaboração, implementação e acompanhamento do Plano.

